

**LEI Nº 4.449 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A  
OFERECER GARANTIAS, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos no Bairro Manoel Nunes, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC 2, na modalidade de manejo de Saneamento Para Todos e Pró-Transporte, consoante Anexo II da Portaria 646, de 23 de dezembro de 2010, do Ministério das Cidades em anexo.

**Art. 2º** - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

- a) taxa de Juros de até 6% (seis por cento) mais TR.

 (1)

b) parcelamento da dívida em até 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da conclusão da obra, sem utilização do prazo de carência permitido.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS ou ainda o produto de arrecadação de outros impostos, para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito contratadas pelo Município, para a execução de obras, serviços e equipamentos, conforme indicado no artigo 1º e seu parágrafo único.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do artigo 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para efetivação da cessão e da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.



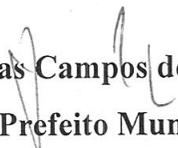
2

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a serem estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de fevereiro de 2011.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal O Eco.....  
em 19 de 02 de 2011  
pág. 01 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 10/03/2011 a 17/03/2011.